



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGIOS LTDA**, CNPJ nº. 71.505.564/0001-24, estabelecida à Rua Ere, nº. 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, fone: (31) 2522 – 8202, e-mail: licitacao1@emigeodonto.com.br, neste ato representado pela **Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. M 6.608.612 SSP/MG e CPF/MF nº. 871.200.116-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, **pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual para Aquisição de Material Odontológico**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Seq.do Item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	087.111.100	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	BENZOTOP	12	R\$ 5,94	R\$ 71,28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

17	087.111.279	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 1000ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO	INDAHEX	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
19	087.111.280	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE.	CAVIBRUSM	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
20	087.111.316	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY - DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	MAQUIRA	4	R\$ 7,88	R\$ 31,52
21	087.111.315	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ANGELUS	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
23	087.111.551	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB). PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA.FECHAMENTO COM VELCRO GARANTIA 5 ANOS.	NMARTINS	4	R\$ 509,56	R\$ 2.038,24
24	087.111.552	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE (NÃO REMOVIVEL). PARA PACIENTE INFANTIL. PERIAPICAL. TAMANHO 60X50CM 0,25MM PB, ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), GARANTIA DE 2 ANOS.	NMARTINS	4	R\$ 442,57	R\$ 1.770,28
27	087.111.549	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - FEITA EM ABS COM POLIMENTO(ALTO LUBRIFICANTE). MEDINDO 30X24CM E POSSUI BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. SERVE COMO BRAÇO AUXILIAR INSTALADO AO CANO VERTICAL QUE NORMALMENTE SAI DA UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) OU PODE SER FIXA AO SOLO. SOBRE ELA PODEM SER COLOCADOS VÁRIOS PERIFÉRICOS COMO: MOTOR DE IMPLANTE, MONITOR 10 OU LCD, FOTOPOLIMERIZADOR, ALÉM DOS INSTRUMENTOS DO DIA A DIA, ACOMODADOS EM MINE BANDEJAS, BROQUEIROS, PORTA LIMAS E OUTROS.	ALLIAGE	4	R\$ 483,98	R\$ 1.935,92



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

28	087.111.318	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM FRASCO COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	AIRON	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
29	087.111.319	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 21MM, SORTIDA NUMERO 1- 4 CA.	MAILLEFER	6	R\$ 46,17	R\$ 277,02
31	087.111.321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, NUMERO 700 DE 25MM, ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	KAVO BURS CARBINE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
32	087.111.322	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, NUMERO 701 DE 25MM, ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	KAVO BURS CARBINE	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
33	087.111.323	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA, NUMERO 703 DE 25MM, ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S.	KAVO BURS CARBINE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
48	087.111.017	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	KAVO BURS CARBINE	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
49	087.111.156	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	KAVO BURS CARBINE	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

51	087.111.550	CÂMERA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA - COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO) DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAL COPOS: 4 COPOS DE 200 ML – FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 0,740 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG - GARANTIA : 01 (UM) ANO - DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CLASSIC	4	R\$ 255,44	R\$ 1.021,76
56	087.111.085	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SUPER CARBON	70	R\$ 1,90	R\$ 133,00
58	087.111.172	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%,SOLUÇÃO AQUOSA,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML, ASSEPSIA DE PREPARO CAVITÁRIOS.	MAQUIRA	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40
59	087.045.119	CLOREXIDINA,DIGLUCONATO - 2%,FORMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE,INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LT.	RIOHEX 2 TENSOATIVO	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
64	087.111.141	CUBA REDONDA - PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AUSTENÍTICO AISI 304/304L,MEDINDO 9,00X5,00CM, CAP. 250 ML, ISENTA DE CANTOS VIVOS. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FAVA	3	R\$ 12,08	R\$ 36,24
72	087.111.324	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, KF 2% É UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.	DESENSIBILIZ KF2	28	R\$ 30,46	R\$ 852,88
75	087.111.326	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO – EMBALADO EM FRASCO DE 20ML, DESMINERALIZA PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE.		5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
80	087.111.327	ESPÁTULA DENTISTICA- DUPLA N- 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DE N- E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	LINHA GG	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

85	087.111.293	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PERIAPICAL, TAMANHO 0 (31,0 X 41,0 MM), COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO - ADULTO.	DENTUS E SPEED	12	R\$ 212,59	R\$ 2.551,08
86	087.111.294	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, 4.0, COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO MS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - CX COM 24 ENVELOPES.	TECHNEW	20	R\$ 35,32	R\$ 706,40
87	087.111.328	FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TORCIDO, NÃO IMPREGNADO, FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL.	RETRAFLEX	15	R\$ 38,83	R\$ 582,45
89	087.111.006	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
90	087.111.196	FLUORETO DE SÓDIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES: MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	MAQUIRA	60	R\$ 4,64	R\$ 278,40
91	087.111.074	HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICOL/ALCOÓLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMA.	HEMOLIQ	12	R\$ 13,62	R\$ 163,44
92	087.111.330	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO, MEDID, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	HEMOSPON	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

93	087.111.329	HIDROXIDO DE CÁLCIO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE 2 G + 3 BICOS APLICADORES,FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, CONTENDO CÁLCIO, ETILENO, URETANO DIMETACRILATO, CARGA INORGÂNICA, SULFATO DE BÁRIO,FOTOATIVADOR E PIGMENTOS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	HIDROX CAL	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
94	087.111.136	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA	6	R\$ 3,82	R\$ 22,92
95	087.111.360	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA,PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	HYDRO C	9	R\$ 16,08	R\$ 144,72
98	087.111.081	KIT DE IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODONTICA - UMA CANULAS DE IRRIGACAO, PONTA DE ACO INOX 1 RETA E 2 CURVAS, COM PERFEITO ACABAMENTO	INDUSBELLO	3	R\$ 37,37	R\$ 112,11
104	087.111.341	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 06, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	LIMA K FILE	8	R\$ 22,44	R\$ 179,52
105	087.111.340	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ANGELUS	8	R\$ 16,71	R\$ 133,68
106	087.111.339	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 10, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	ANGELUS	8	R\$ 16,71	R\$ 133,68



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

107	087.111.338	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ANGELUS	8	R\$ 16,71	R\$ 133,68
108	087.111.342	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ANGELUS	8	R\$ 16,71	R\$ 133,68
110	087.111.336	LIMA PARA OSSO - EM ACO INOX, COM FORMATO TIPO MILLER, COM MEDIDAS DE Nº 11	FAVA	6	R\$ 32,75	R\$ 196,50
111	087.111.337	LIMA, PARA OSSO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12	FAVA	6	R\$ 32,75	R\$ 196,50
116	087.111.159	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	IODONTOSUL	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
120	087.111.361	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, EMBALADO EM POTE DE 50 GR.	MAQUIRA	9	R\$ 4,33	R\$ 38,97
121	087.111.332	PASTA PARA POLIMENTO - E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, EM SERINGA COM APROX. 4G, EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS, CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DIOMOND ACI ACII	12	R\$ 22,61	R\$ 271,32
122	087.111.198	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SHINE	15	R\$ 3,95	R\$ 59,25
124	087.111.343	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G.	MAQUIRA	9	R\$ 3,79	R\$ 34,11
126	087.111.359	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	21	15	R\$ 35,82	R\$ 537,30
128	087.111.350	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO E, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	RP VILELA	15	R\$ 49,15	R\$ 737,25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

130	087.111.351	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – UNIVERSAL ,PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUPRA, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	RP VILELA	10	R\$ 49,15	R\$ 491,50
131	087.111.349	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – UNIVERSAL, PARA APARELHO DE ULTRASSOM, MODELO PERIO SUB PONTA FINISSIMA.	RP VILELA	30	R\$ 49,15	R\$ 1.474,50
134	087.111.037	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A3.5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	APPLIC	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
135	087.111.161	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, PARA REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - B1, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA CO	APLLIC	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
136	004.016.683	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - B2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RE	APLLIC	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
137	087.111.193	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,COR A 2,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE COR , MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	APLLIC	16	R\$ 9,65	R\$ 154,40
138	087.111.192	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,COR A1,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE , COR ,MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	APLLIC	9	R\$ 9,65	R\$ 86,85
139	087.111.154	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2 G,COR A2,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APLLIV FLOW	25	R\$ 10,64	R\$ 266,00
140	087.111.133	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO,DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS,BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS,,PREPAROS EM TÚNEL.	OPALLIS FLOW	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

143	087.111.200	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	LINHA GG	25	R\$ 6,88	R\$ 172,00
145	087.111.062	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MAQUIRA	15	R\$ 5,13	R\$ 76,95
146	087.111.307	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MAQUIRA	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
147	087.111.308	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/ÓXIDO DE ALUMÍNIO,2 GRANULAÇÕES :FINA NUMA EXTREMIDADE, E OPOSTA MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUAL.	MAQUIRA	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
148	087.111.197	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOS A FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA	6	R\$ 3,91	R\$ 23,46
150	087.111.554	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO COM ILUMINAÇÃO A LED , PESO BRUTO: 1,0 KG./ TENSÃO: 110V/220V(BIVOLT) , CONSUMO 5 W.DIMENSÕES: 307MM X 220MM. AJUSTE DE LUMINOSIDADE. DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIA. VISOR DE ACRILICO TRANSLUCIDO, PELICULA EM POLICARBONATO COM A SUPERFICIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRACAGEM COM REGUA .CARENAGEM CONFECCIONADA EM ACRILICO, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO . USADO EM 03 POSIÇÕES : EM PE, DEITADO E FIXADO A PAREDE - GARANTIA 12 MESES.	SLIM LED TELERRADIOG	4	R\$ 420,31	R\$ 1.681,24



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

154	048.024.003	CLAREADOR ODONTOLÓGICO - GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO NA CONCENTRAÇÃO DE 35%, TEMPO DE APLICAÇÃO - DENTES VITAIS: DEIXE O GEL PERMANECER SOBRE A SUPERFÍCIE DENTAL POR 15 MINUTOS DESDE O INÍCIO DE SUA APLICAÇÃO. REPITA A APLICAÇÃO POR ATÉ MAIS DUAS VEZES (MÁXIMO) NA MESMA SESSÃO, SE NECESSÁRIO CONFORME A EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS E MONITORAMENTO DA SENSIBILIDADE DO PACIENTE. DENTES NÃO-VITAIS: CONSIDERANDO-SE UM FOTOPOLIMERIZADOR, RECOMENDA-SE APLICAR SUA LUZ DURANTE 40 SEGUNDOS SOBRE O DENTE POR VESTIBULAR E 40 SEGUNDOS POR PALATINO OU LINGUAL. AGUARDE 5 MINUTOS E APLIQUE A LUZ NOVAMENTE. DEIXE O GEL AGIR PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA COMPLETAR 15 MINUTOS A PARTIR DO INÍCIO DA APLICAÇÃO. ACOMPANHE O RESULTADO DE CLAREAMENTO POR, PELO MENOS, UMA SEMANA. SE NECESSÁRIO, REPITA AS APLICAÇÕES POR ATÉ 4 VEZES.	WHITENESS HP TOP	8	R\$ 139,88	R\$ 1.119,04
155	048.024.004	AFASTADOR LABIAL - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 137°C - GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. O PROFISSIONAL NÃO PRECISA FICAR SEGURANDO	EXPANDEX	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
TOTAL						R\$ 28.097,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

3.2 Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

3.3 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

3.4 Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

3.5 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

3.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

3.8 Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.9 Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado

4.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

4.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

4.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

4.9 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.10 O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

9.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

10.2 ENTREGAR os Medicamentos ou INSUMOS com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

10.3 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

10.4 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo **não superior a 15 (quinze) dias** após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificado na Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

10.4.1 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.5 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.5.1 Os objetos desta licitação serão acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

10.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

10.8 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, frete, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.9 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

10.10 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 04 de maio de 2021.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGIOS LTDA

CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Tarciane Vilaça Figueiredo

RG nº. M 6.608.612 SSP/MG e CPF/MF nº. 871.200.116-34

FORNECEDOR